

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SUMARÉ/SP**

Processo n.º 1004204-09.2020.8.26.0604

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198,
CEP 80420-130 F. 41 3891 1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II. DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DO REGIME TRIBUTÁRIO DA RECUPERANDA.....	3
III. FOLHA DE PAGAMENTO	5
III.I – COLABORADORES	5
III.II – PRÓ- LABORE	8
IV. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>).....	9
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	11
V.I – LIQUIDEZ GERAL.....	11
VI. FATURAMENTO	12
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	14
VII.I – ATIVO.....	14
VII.II – PASSIVO	19
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	23
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	26
X. CONCLUSÃO	31

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198,
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar à MM. Juíza o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **agosto/2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”¹, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

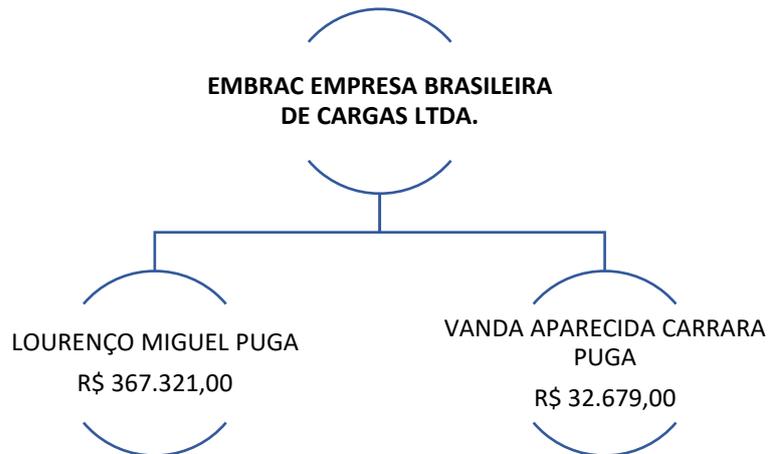
II. DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DO REGIME TRIBUTÁRIO DA RECUPERANDA

A estrutura societária, que determina precipuamente o percentual relativo aos direitos e às obrigações de cada sócio, também se mostra importante para definir o melhor regime tributário para a sociedade empresária.

Em relação à divisão das quotas da sociedade, esclarece-se que ela pode ser feita por investimentos financeiros, esforços de mão de obra aplicada ou outras formas de participação que designem a distribuição dos lucros e prejuízos no negócio.

Ademais, conforme consulta realizada na data de 09/10/2024, na Ficha Cadastral Completa da Sociedade Empresária em recuperação (disponível na plataforma eletrônica de titularidade da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP), verificou-se que seu capital social, atualmente, perfaz o montante de R\$ 400.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – Na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;



De forma paralela, registra-se que, conforme constou na r. decisão de fls. 1.524/1.530, os sócios da Recuperanda foram afastados de suas atividades de gestão, e, por conseguinte, houve a nomeação de uma Gestora Judicial, de modo a viabilizar o prosseguimento da operação.

Ato contínuo, na ocasião da Assembleia Geral de Credores (AGC) virtual, realizada na data de 09/04/2021, via Plataforma ClickMeeting, a citada nomeação foi validada, por unanimidade, pelos credores que se habilitaram e compareceram ao ato assemblear, restando, portanto, definitiva a atuação da FK Consulting à frente da operação da Devedora.

Além disso, conforme a última consolidação contratual da matriz na JUCESP, em 17/05/2023 (documento n.º 200.147/23-7), houve a abertura de filial sob NIRE n.º 17900402860, e CNPJ n.º 52.492.006/0008-01, situada à Rodovia BR 153, S/N, bloco 01 B, Centro, Miranorte/TO, CEP 77.660-000, cujo início das atividades se deu em 21/03/2023.

Quanto ao "Regime Tributário", tem-se que ele, por sua vez, é traduzido por um conjunto de normas e leis que regulam a forma

como uma empresa deve apurar os tributos devidos ao exercer suas atividades, além de também determinar, ademais, qual será a forma de apuração e qual será a alíquota e quais tributos devem ser recolhidos.

No caso da Recuperanda, de acordo com os esclarecimentos prestados pelas vias administrativas (21/09/2020), constatou-se que seu Regime Tributário é **Lucro Real Trimestral**.

III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Em **agosto/2024**, a Recuperanda contava com **98 colaboradores** em seu quadro funcional, sendo que 86 estavam em exercício das suas atividades (somando os ativos e os admitidos), 01 estava em gozo de férias e 11 estavam afastados por motivos de auxílio-doença e acidente de trabalho. Ademais, houve 01 admissão e 11 demissões no período (as demissões não foram consideradas na soma do total de colaboradores), conforme demonstrativo abaixo colacionado:

COLABORADORES CONSOLIDADO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
ATIVOS	92	87	85
FÉRIAS	8	8	1
AFASTADOS	11	11	11
ADMITIDOS	1	2	1
DEMITIDOS	-	6	11
TOTAL	112	108	98

Os gastos contabilizados com a **Folha de Pagamento** totalizaram em **agosto/2024** o montante de **R\$ 538.418,00** relacionados ao custo com o pessoal inerente ao desenvolvimento das atividades operacionais da Recuperanda, o qual apresentou uma involução de 8%, em comparação ao mês de julho/2024.

Destaca-se que os custos com os funcionários do **setor operacional**, totalizaram o montante de **R\$ 379.787,00**, apurando-se uma regressão no montante de R\$ 39.159,00, em comparação ao mês anterior.

Em relação ao **setor administrativo**, observou-se que os registros contábeis sumarizaram a monta de **R\$ 158.632,00**, apresentando minoração de 4% em comparação ao mês de julho/2024.

As tabelas abaixo colacionadas apresentam os gastos com os colaboradores no trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO - OPERACIONAL	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
13º SALÁRIO	- 29.234	- 24.245	- 20.873
ADICIONAL NOTURNO	- 2.766	- 2.054	- 1.473
AVISO PRÉVIO/INDENIZAÇÕES TRABALHIST.	- -	- 10.377	- 799
FÉRIAS	- 35.631	- 32.873	- 25.468
HORAS EXTRAS	- 126.914	- 46.361	- 49.505
SALÁRIOS	- 216.370	- 212.479	- 208.635
ASSISTÊNCIA MÉDICA	- 2.364	- 2.364	-
AJUDA DE CUSTO	- 3.960	- 3.282	- 2.710
PERICULOSIDADE	- 5.532	- 5.610	- 5.515
DIÁRIAS/PERNOITE SINDICAR	- 55.449	- 25.892	- 27.101
CUSTOS COM PESSOAL	- 478.220	- 365.537	- 342.079
FGTS	- 33.400	- 24.557	- 23.300
INSS	- 21.362	- 28.852	- 14.407
CUSTOS COM ENCARGOS SOCIAIS	- 54.762	- 53.409	- 37.707
TOTAL - OPERACIONAL	- 532.982	- 418.946	- 379.787

FOLHA DE PAGAMENTO - ADMINISTRATIVO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
SALÁRIOS	- 63.514	- 58.205	- 70.922
HORAS EXTRAS	- 415	- 594	- 675
FÉRIAS	- 7.117	- 13.137	- 6.084
13º SALÁRIO	- 5.906	- 7.904	- 5.144
ADICIONAL NOTURNO	- 380	- 463	- 418
VALE-TRANSPORTE	- 450	- 1.550	- 590
UNIFORMES	- 10.296	-	-
MÃO DE OBRA TERCERIZADA	- 6.767	- 7.516	- 7.259
AJUDA DE CUSTO	- 4.077	- 4.424	- 2.682
ACORDO TRABALHISTA / JUDICIAL	- 1.917	- 7.413	- 9.566

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198,
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

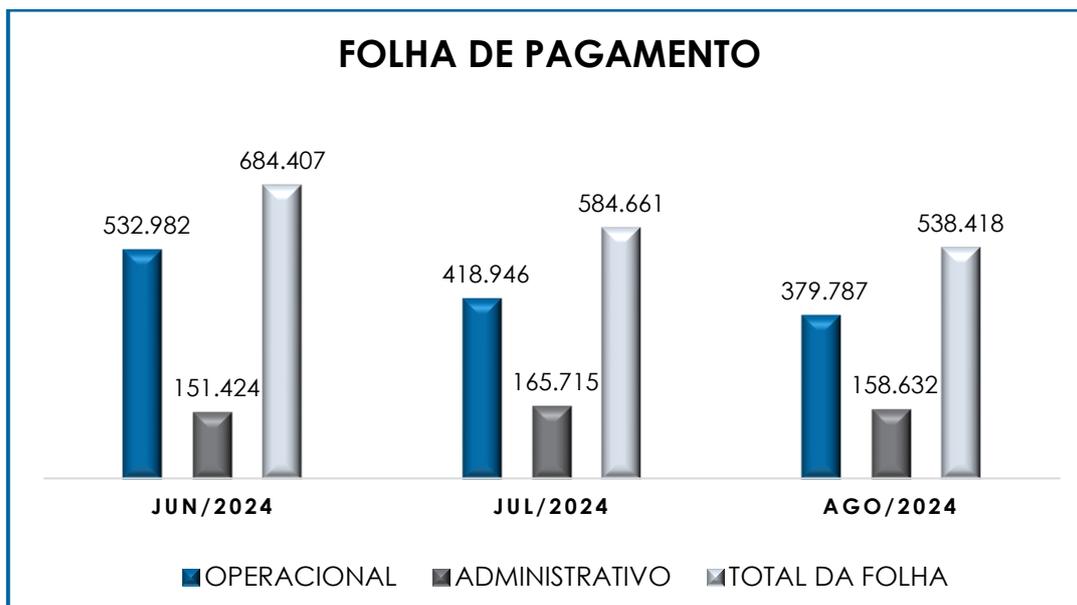
CESTA BÁSICA	-	7.713	-	6.863	-	30.455
EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	-	2.717	-	-	-	121
REFEIÇÕES	-	11.558	-	19.887	-	6.117
ASSISTÊNCIA MÉDICA	-	4.248	-	4.168	-	3.395
DESPESAS COM PESSOAL	-	127.075	-	132.122	-	143.429
INSS	-	18.936	-	19.309	-	10.335
FGTS	-	5.413	-	6.159	-	4.868
MULTA RESCISÓRIA FGTS	-	-	-	8.125	-	-
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	24.349	-	33.594	-	15.203
TOTAL - ADMINISTRATIVO	-	151.424	-	165.715	-	158.632
TOTAL CONSOLIDADO	-	684.407	-	584.661	-	538.418

Com relação ao **departamento administrativo**, verificou-se que as variações mais significativas ocorreram nas rubricas "salários", "férias", "cesta básica" e "refeições".

Já no **departamento operacional**, as principais variações ocorreram em "aviso prévio/indenizações trabalhistas", "horas extras", "salários" e "férias".

Ademais, em agosto/2024, tem-se que a Recuperanda registrou desoneração de folha, na rubrica "INSS", e não foram identificados pagamentos de "INSS". Em relação ao "FGTS", foram identificados pagamentos no mês em análise.

Segue abaixo gráfico comparativo das despesas com os setores operacional e administrativo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de junho a agosto/2024:



Cabe mencionar que os demonstrativos contábeis estão em conformidade com a folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda.

III.II – PRÓ- LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do Pró-labore é necessário que, além do trabalho efetivamente prestado, os sócios estejam elencados no contrato social da sociedade empresária e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS cota patronal à alíquota de 20% e IRRF.

Insta informar que, em agosto/2024, não houve registros de reconhecimento de Pró-labore, fato esse que é atrelado ao afastamento dos sócios da administração da companhia.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Em outras palavras, explica-se que referido indicador possui o escopo de medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens inicialmente citados. Sua finalidade, portanto, é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado, tampouco as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários, os ganhos ou perdas não operacionais e, por fim, as despesas tributárias.

Portanto, o **EBITDA** se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo classificada:

EBITDA	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
RECEITAS COM SERVIÇOS	4.025.368	2.881.204	2.380.881
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	4.025.368	2.881.204	2.380.881
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 600.870	- 448.992	- 369.294
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 600.870	- 448.992	- 369.294
RECEITA LÍQUIDA	3.424.498	2.432.212	2.011.587
CUSTOS COM PESSOAL	- 580.349	- 483.437	- 414.991
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 1.463.170	- 1.508.464	- 772.000
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.380.979	440.311	824.596

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

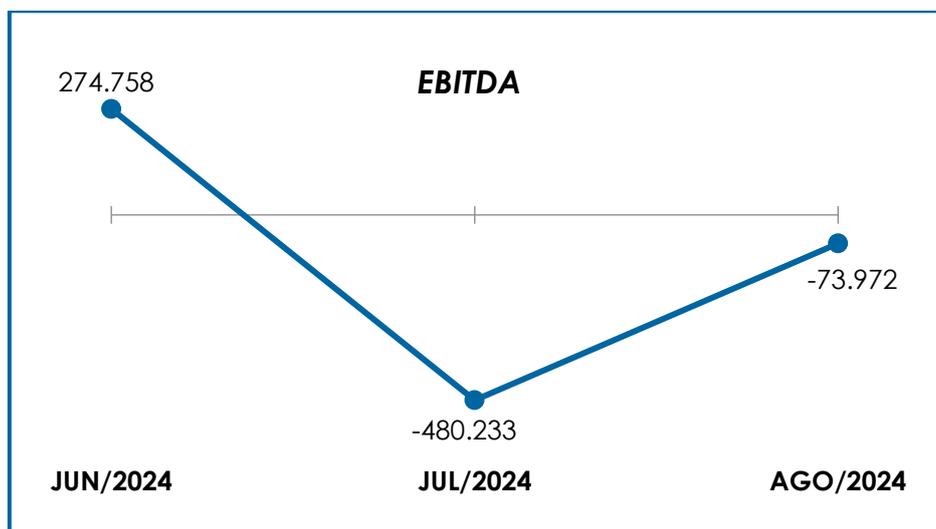
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198,
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	560.401	-	525.542	-	513.932
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	127.075	-	132.122	-	143.429
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	-	395.570	-	227.567	-	226.278
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	24.349	-	33.594	-	15.203
OUTRAS DESPESAS		1.174	-	1.719		275
EBITDA		274.758	-	480.233	-	73.972
(=) % RECEITA OPERACIONAL BRUTA		7%		-17%		-3%

Observa-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, apurado em **agosto/2024**, foi negativo (**prejuízo operacional**) em **R\$ 73.972,00**, o que denota um decréscimo equivalente a R\$ 406.261,00, quando comparado com o resultado negativo do mês de julho/2024. Tal variação se dá pela involução consolidada da receita líquida e de outras receitas operacionais (R\$ 420.625,00) ser inferior à regressão consolidada dos custos e despesas em geral (R\$ 826.886,00), dando como resultado a redução do prejuízo operacional apurado no mês analisado.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual

apresentou um resultado **insatisfatório**, demonstrando que a Empresa não obteve rentabilidade suficiente para o adimplemento das despesas, sendo obtido um prejuízo operacional em agosto/2024.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

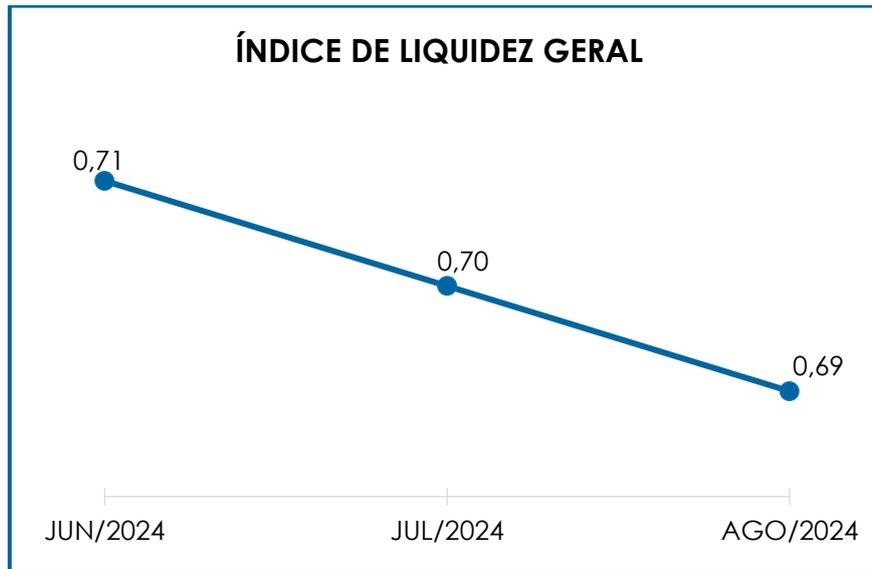
Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação de tais indicadores é imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazos em determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme demonstração gráfica, observa-se que, em **agosto/2024**, o indicador apresentou o valor de **0,69**, como resultado da divisão do “ativo total” (R\$ 51.313.899,00) pelo “total exigível” (R\$ 74.278.970,00).

Do exposto, nota-se que, em agosto/2024, apresentou variação negativa de 1%, se comparado com o mês anterior, apresentando resultados **insatisfatórios**, tendo em vista que, para cada R\$ 1,00 de dívida havia à disposição R\$ 0,69 para quitação.

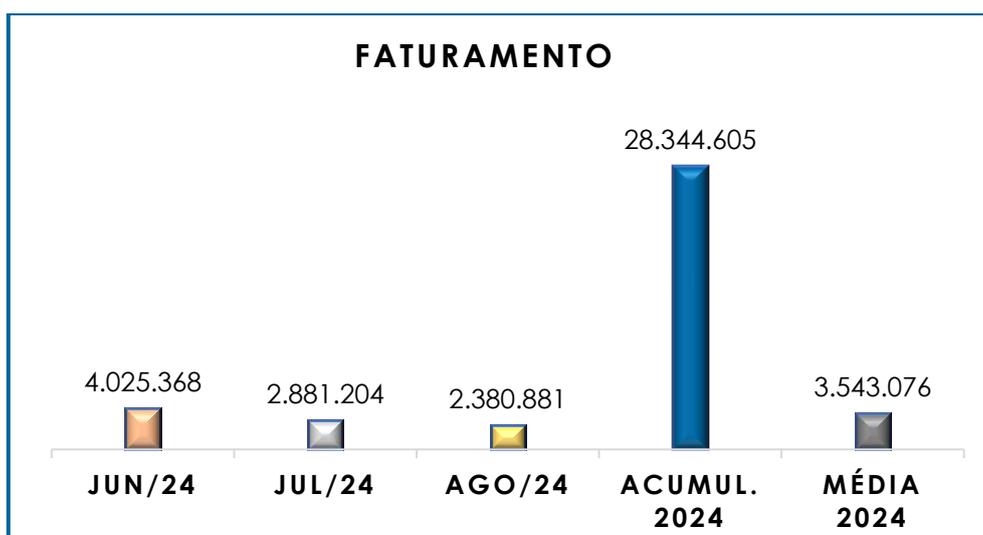
VI. FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado e de seu poder de geração de fluxo de caixa.

O total da receita bruta, no mês de **agosto/2024**, foi de **R\$ 2.380.881,19** registrando retrocesso equivalente a R\$ 500.323,00, em comparação com o mês anterior.

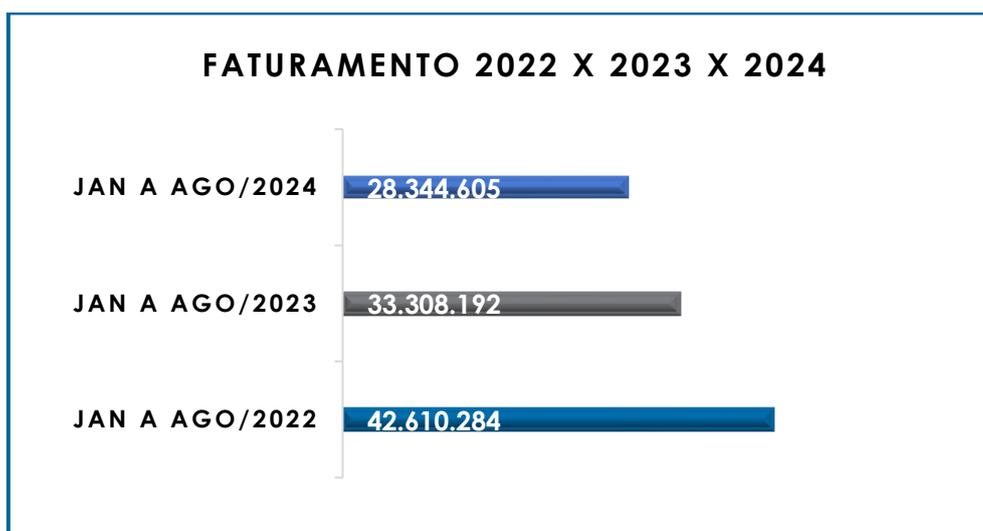
Consigna-se que, em agosto/2024, o valor do faturamento líquido, o qual efetivamente deverá ingressar no caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 2.011.587,00, apresentando decréscimo de 17% em comparação ao mês anterior.

Demonstra-se, abaixo, a representação gráfica da oscilação do faturamento no último trimestre, além das receitas acumuladas e a média mensal do exercício corrente:



Pelo gráfico acima, observou-se que o faturamento bruto vem apresentando redução durante o trimestre analisado. O valor acumulado no exercício atual, referente aos meses de janeiro a agosto/2024, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 28.344.605,00 representando uma média mensal no montante de R\$ 3.543.076,00.

Quando comparado o faturamento acumulado de janeiro a agosto/2024 com o mesmo período dos anos anteriores, observa-se que houve uma diminuição de 33% em relação a 2022 e de 15% em comparação ao exercício de 2023, conforme a demonstração gráfica abaixo:



VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo**, que indica quais são os bens e direitos que uma empresa possui, se resume no resultado de eventos passados e, do qual, se espera que fluam benefícios econômicos futuros. No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no último trimestre:

ATIVO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
DISPONÍVEL	365.399	343.738	1.351.339
CLIENTES	13.692.294	13.060.473	11.556.564
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	789.374	789.374	800.807
TRIBUTOS A RECUPERAR	339.239	339.574	332.173
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	6.916.891	6.962.289	7.022.761
ATIVO CIRCULANTE	22.103.198	21.495.448	21.063.644

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198,
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

IMOBILIZADO	89.696.364	89.696.364	89.696.364
DEPRECIAÇÕES	- 59.000.010	- 59.223.561	- 59.447.113
INTANGÍVEL	1.005	1.005	1.005
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.697.359	30.473.807	30.250.256
ATIVO TOTAL	52.800.557	51.969.256	51.313.899

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, destinados ao pagamento de suas obrigações a curto prazo. No mês de **agosto/2024**, as disponibilidades registraram saldo de **R\$ 1.351.339,00**, com variação positiva equivalente a R\$ 1.007.601,00, em relação ao mês de julho/2024.

- **Duplicatas a Receber:** em **agosto/2024**, apresentaram saldo de **R\$ 11.556.564,00**, com progressão no importe de R\$ 1.503.909,00 quando comparado com o mês de julho/2024, representando 55% do “ativo circulante”.

- **Adiantamentos Diversos:** registrou saldo na monta de **R\$ 7.022.761,00** em **agosto/2024**, o qual apresentou evolução no importe de R\$ 60.472,00 em comparação ao mês anterior. Referido grupo é composto, também, por valores relativos a adiantamentos aos funcionários, os quais, oportunamente, deverão prestar contas à Recuperanda. Insta informar que tal variação se deu, principalmente, em razão do acréscimo observado na rubrica “adiantamento a fornecedores diversos”.

Vale ressaltar que há outra rubrica destinada aos valores de “adiantamentos a fornecedores”, cujo saldo representou 54% do saldo total em agosto e, oportunamente, tais fornecedores deverão prestar serviços ou fornecer mercadorias à Recuperanda, de modo a possibilitar os registros das compensações em conta específica, quando da efetiva prestação do serviço ou fornecimento dos produtos.

Nos período analisado, devido ao saldo expressivo da conta de adiantamentos, solicitamos á Recuperanda a composição ou a conciliação da respectiva conta.

Tem-se colacionado abaixo, o quadro que demonstra a composição do referido grupo:

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.791.769	3.791.769	3.791.769
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DIVERSOS	3.052.392	3.135.281	3.201.337
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	37.236	24.748	19.170
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	1.000	1.000	1.000
DESPESAS ANTECIPADAS	25.989	989	989
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS E EMPREGADOS	1.239	1.235	1.231
SEGUROS A APROPRIAR	7.266	7.266	7.266
TOTAL	6.916.891	6.962.289	7.022.761

- **Outros Créditos – Circulante:** em **agosto/2024**, o referido grupo registrou saldo no importe de **R\$ 800.807,00**, apresentando variação positiva de 1%, em relação ao mês anterior. O grupo em foco possui a seguinte composição:

OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
Bloqueio Judicial	138.791	138.791	150.223
Causas Trabalhistas	315.898	315.898	315.898
Depósito Caução	10.050	10.050	10.050
Empréstimo a Sócio	324.635	324.635	324.635
TOTAL	789.374	789.374	800.807

- **Tributos a Recuperar/Compensar (Circulante):** referido grupo de contas apontou saldo de **R\$ 332.173,00**, em **agosto/2024**, cujos valores se encontram registrados totalmente no curto prazo. Ademais, é importante ressaltar que referido saldo poderá ser utilizado para compensações (nas esferas administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda.

Em agosto/2024, verifica-se que o referido grupo apresentou retrocesso de 2% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 7.401,00, conforme demonstrado no quadro abaixo colacionado:

TRIBUTOS A RECUPERAR	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
ICMS A RECUPERAR	34.099	34.433	27.032
ICMS BENS ATIVOS A RECUPERAR	54.131	54.131	54.131
IRRF A COMPENSAR	775	775	775
IRRF A RECUPERAR	197.499	197.499	197.499
IRRF PGTO A MAIOR	37.696	37.696	37.696
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.961	5.961	5.961
ISS A COMPENSAR	6.639	6.639	6.639
COFINS A COMPENSAR	1.097	1.097	1.097
INSS A RECUPERAR	1.342	1.342	1.342
CIRCULANTE	339.239	339.574	332.173
TOTAL	339.239	339.574	332.173

Por fim, foram registradas compensações nas rubricas "ICMS a recuperar", "PIS a recuperar" e "COFINS a recuperar".

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

IMOBILIZADO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
TERRENOS	325.000	325.000	325.000
PRÉDIOS/EDIFÍCIOS	2.457.171	2.457.171	2.457.171
MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/INSTALAÇÕES	917.792	917.792	917.792
FERRAMENTAS	2.404	2.404	2.404
VEÍCULOS DE TRANSPORTES	85.743.142	85.743.142	85.743.142
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	117.762	117.762	117.762
EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS	8.717	8.717	8.717
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	124.376	124.376	124.376
IMOBILIZADO	89.696.364	89.696.364	89.696.364
MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/INSTALAÇÕES	- 412.008	- 419.824	- 427.640
FERRAMENTAS	- 2.043	- 2.083	- 2.123
VEÍCULOS DE TRANSPORTES	- 58.034.438	- 58.239.238	- 58.444.038

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

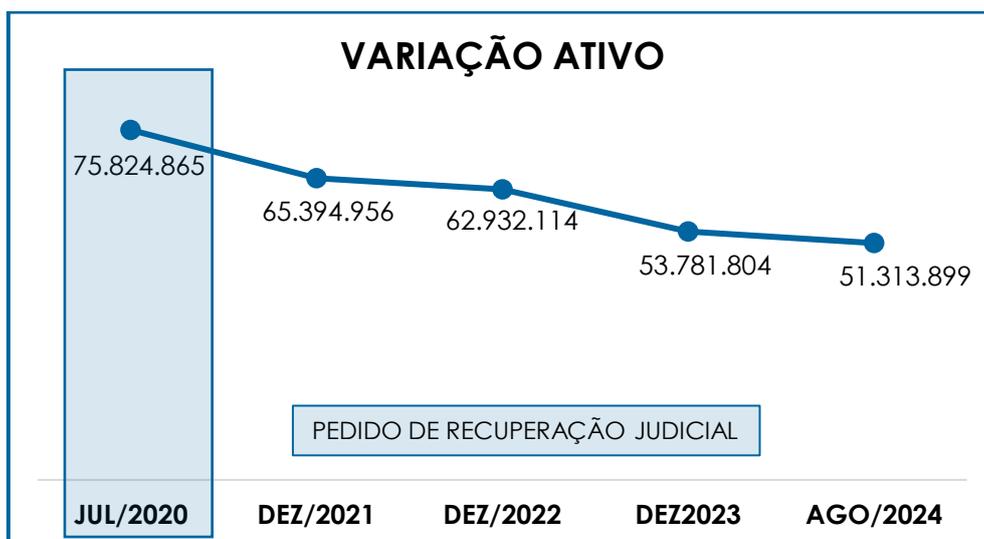
Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198,
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	57.980	-	58.962	-	59.943
EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS	-	8.717	-	8.717	-	8.717
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-	93.064	-	94.788	-	96.511
PRÉDIOS/EDIFÍCIOS	-	391.759	-	399.950	-	408.140
DEPRECIAÇÃO	-	59.000.010	-	59.223.561	-	59.447.113
MARCAS E PATENTES		1.005		1.005		1.005
INTANGÍVEL		1.005		1.005		1.005
TOTAL IMOBILIZADO		30.697.359		30.473.807		30.250.256

Em **agosto/2024**, referido grupo sumarizou a monta de **R\$ 89.696.364,00**, de modo que não houve variação em relação ao mês anterior. Contudo, a rubrica "depreciações acumuladas" registrou o importe de R\$ 59.447.113,00, apurando-se um saldo líquido no montante de **R\$ 30.250.256,00**, conforme demonstrado no quadro acima, apresentando uma minoração mensal no importe de R\$ 223.551,00, quando comparado ao meses anteriores.

Com relação ao intangível, em **agosto/2024**, o referido grupo registrou saldo no importe de **R\$ 1.005,00**, o qual não sofreu variação em relação ao mês anterior. Ademais, não foram registradas aquisições no período analisado.

Cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2020, o ativo total apresentou uma minoração de 32%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



VII.II – PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

No quadro abaixo seguem as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no último trimestre:

PASSIVO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
FORNECEDORES	- 9.316.354	- 9.357.237	- 8.934.002
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.358.332	- 1.205.998	- 1.184.181
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 763.970	- 856.606	- 933.330
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 13.584.956	- 13.824.792	- 14.080.438
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 91.481	- 91.481	- 74.733
ADIANTAMENTOS	- 57.421	- 72.021	- 72.021
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 21.752.199	- 21.650.097	- 21.577.568
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CP	- 405.761	- 405.761	- 405.761
PASSIVO CIRCULANTE	- 47.330.474	- 47.463.993	- 47.262.035
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 19.897.059	- 19.897.059	- 19.897.059
PARCELAMENTOS FISCAIS - LP	- 359.654	- 359.654	- 359.654
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 6.879.525	- 6.763.673	- 6.760.222

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	27.136.238	-	27.020.386	-	27.016.935
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	400.000	-	400.000	-	400.000
RESULTADOS ACUMULADOS		19.064.749		19.064.749		19.064.749
PASSIVO TOTAL	-	55.801.964	-	55.819.630	-	55.614.221

- **Fornecedores:** no mês de **agosto/2024**, referida rubrica contava com saldo de **R\$ 8.934.002,00**, registrando involução no importe de R\$ 423.235,00, em comparação ao mês anterior, uma vez que as apropriações desses meses foram inferiores aos pagamentos registrados.

Nesse sentido, os responsáveis pelas demonstrações contábeis indicaram que essa rubrica será objeto de conciliação e, caso seja necessário e adequado, haverá reclassificações e baixas contábeis para que a conta reflita com maior precisão a situação financeira da Recuperanda.

- **Empréstimos e Financiamentos (Curto e Longo Prazo):** em **agosto/2024**, constatou-se saldo no importe de **R\$ 41.474.627,00**, sendo a monta de R\$ 21.577.568,00 registrada no curto prazo e R\$ 19.897.059,00 no longo prazo. O referido grupo apresentou involução equivalente ao montante de R\$ 72.529,00 quando comparado com o mês de julho/2024.

- **Obrigações com Pessoal:** referido grupo, que é composto por obrigações trabalhistas ("salários", "férias a pagar", "rescisões a pagar", "autônomos a pagar" e "13º salário a pagar"), totalizou, no mês de **agosto/2024**, o montante de **R\$ 1.184.181,00**, o que representa involução equivalente a R\$ 21.817,00, em comparação ao mês de julho/2024.

As principais variações ocorreram em "folha de pagamento de empregados" e "folha de pagamento de autônomos".

Abaixo segue a composição das rubricas no período analisado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198,
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
SALÁRIOS A PAGAR	357.233	294.435	277.775
RESCISÕES A PAGAR	116.290	52.149	79.189
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.138	1.139	1.139
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	474.661	347.723	358.103
AUTÔNOMOS A PAGAR	84.651	58.964	31.907
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	84.651	58.964	31.907
13º SALÁRIO A PAGAR	227.369	253.389	259.698
FÉRIAS A PAGAR	571.651	545.922	534.473
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	799.020	799.311	794.172
TOTAL	1.358.332	1.205.998	1.184.181

Vale ressaltar que a rubrica "outras obrigações trabalhistas" se refere às obrigações da Recuperanda perante seus colaboradores (despesas prováveis de férias e 13º salário).

- **Obrigações Sociais:** referem-se aos encargos sociais que acompanham a folha de pagamento ("INSS", "FGTS" e "contribuições a pagar"). Em **agosto/2024**, referido grupo sumarizou a importância de **R\$ 933.330,00**, registrando progressão no montante de R\$ 76.724,00 em relação ao mês anterior.

Giza-se, ademais, que foram identificados pagamentos das contribuições sindicais alusivos ao meses anteriores, cujo vencimento ocorreu em julho/2024. Ademais, o saldo registrado no referido grupo, é relativo aos encargos sociais apropriados, sendo que o vencimento ocorrerá no mês subsequente.

Outrossim, tem-se que a Recuperanda registrou desoneração de folha, na rubrica "INSS", não foram identificados pagamentos de "INSS" e houve a ocorrência de pagamentos de "FGTS".

Segue abaixo a composição das rubricas no período analisado:

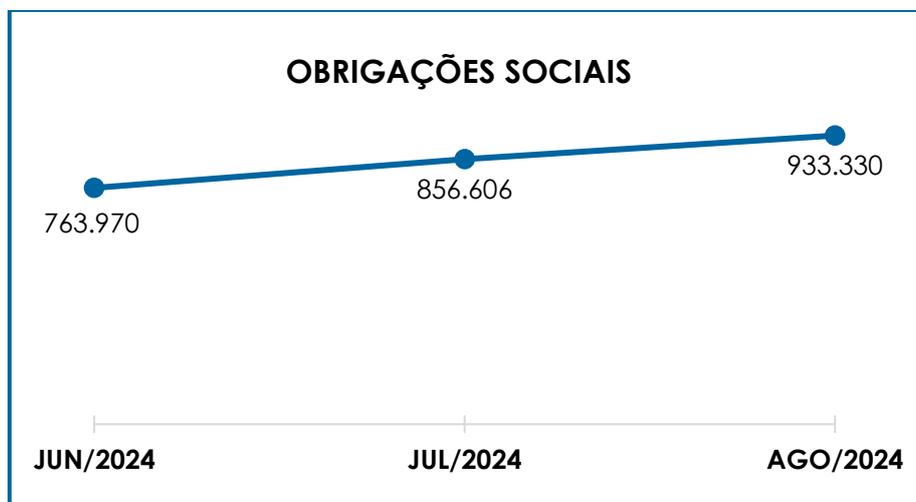
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198,
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
INSS A PAGAR	593.546	662.738	727.900
FGTS A PAGAR	161.556	177.004	201.698
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	8.529	7.320	3.394
GRRF A PAGAR	338	9.545	338
TOTAL	763.970	856.606	933.330

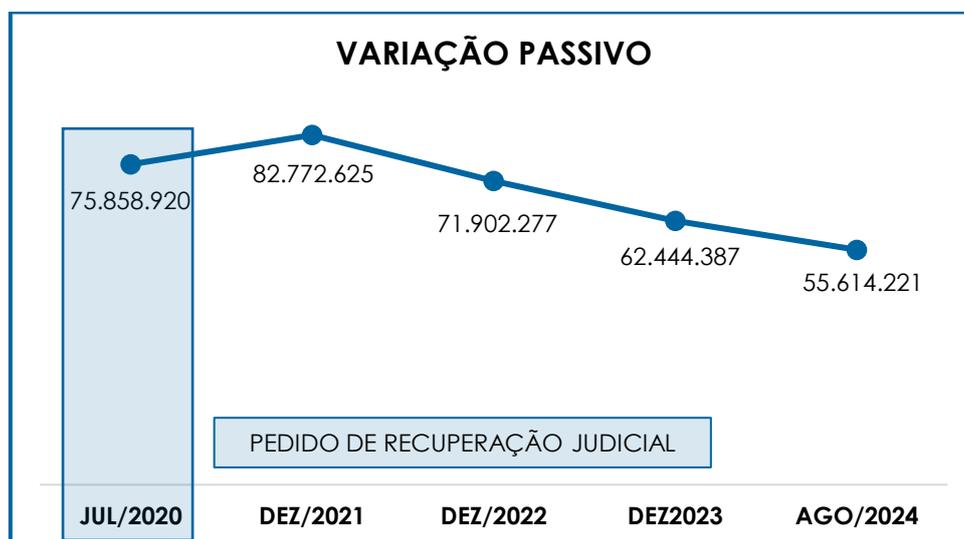
Na sequência, segue gráfico com a variação dos encargos sociais no último trimestre:



- **Obrigações Tributárias (Circulante e Não Circulante):** o saldo apurado em **agosto/2024**, foi de R\$ **14.080.438,00** apresentando uma majoração no importe de R\$ 255.646,00, em relação ao mês de julho/2024.

- **Recuperação Judicial (Circulante e Não Circulante):** o referido grupo tem por finalidade demonstrar os valores sujeitos ao efeito da Recuperação Judicial registrando, em **agosto/2024**, saldo no montante de **R\$ 7.165.983,00**, apresentando variação negativa equivalente a R\$ 3.451,00, quando comparado com o mês de julho/2024.

Por fim, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2020, o passivo total apresentou um decréscimo de 27%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários da Recuperanda estavam compostos da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	- 763.970	- 856.606	- 933.330
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 763.970	- 856.606	- 933.330
IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA	- 142.570	- 156.930	- 173.832
IRRF A RECOLHER - PESSOA JURÍDICA	- 28.568	- 30.690	- 32.379
ISS RETIDO A RECOLHER	- 31.547	- 33.545	- 34.865
RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	- 121.052	- 128.149	- 133.423
INSS RETIDO S/ NOTAS FISCAIS	- 22.027	- 25.507	- 25.507
IRPJ A PAGAR	- 30.084	- 30.084	- 30.084
CSLL A PAGAR	- 12.990	- 12.990	- 12.990
ICMS A PAGAR	- 4.142.140	- 4.255.845	- 4.360.010
COFINS A PAGAR	- 4.859.688	- 4.903.938	- 4.978.365
PIS A PAGAR	- 1.055.074	- 1.064.680	- 1.080.836

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198,
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ISSQN A PAGAR	-	2.846	-	2.846	-	2.846
ICMS ST A PAGAR	-	103.615	-	103.615	-	103.615
INSS S/FATURAMENTO	-	2.224.429	-	2.267.647	-	2.303.360
PARCELAMENTOS FEDERAIS	-	397.482	-	397.482	-	397.482
PARCELAMENTO ICMS	-	410.843	-	410.843	-	410.843
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	13.584.956	-	13.824.792	-	14.080.438
PARCELAMENTOS FEDERAIS	-	359.654	-	359.654	-	359.654
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	359.654	-	359.654	-	359.654
TOTAL	-	14.708.581	-	15.041.053	-	15.373.423

Em **agosto/2024**, a **Dívida Tributária** totalizou a monta de **R\$ 15.373.423,00** (valor sem os acréscimos dos encargos legais), demonstrando uma majoração de 2% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 332.370,00.

- **Encargos Sociais:** em agosto/2024, as obrigações sociais estavam compostas pelo "FGTS a recolher", com saldo de R\$ 201.698,00, "INSS a recolher", no total de R\$ 727.900,00, "contribuições sindicais a pagar" com R\$ 3.394,00 e "GRRF a pagar", com R\$ 338,00.

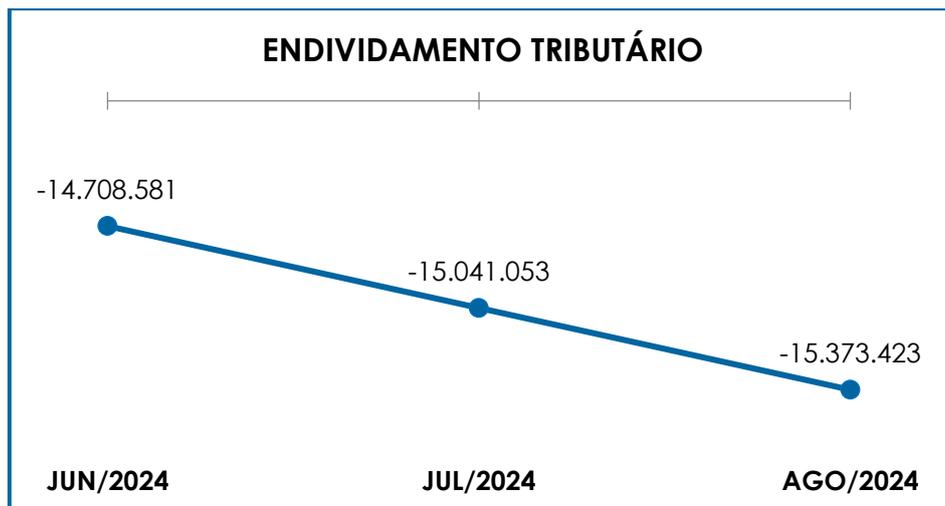
No mês analisado, verificou-se evolução no montante de R\$ 76.724,00 nos encargos sociais, em relação ao mês de julho/2024, visto que os pagamentos e as baixas registradas foram inferiores às apropriações do período. Outrossim, tem-se que a Recuperanda registrou, ainda, desoneração da folha na rubrica "INSS", além de pagamentos diversos a título de "FGTS" e de contribuições sindicais.

- **Obrigações Fiscais (Curto e Longo Prazo):** em agosto/2024, o saldo total dos débitos fiscais sumarizou o montante de R\$ 14.440.093,00, apresentando acréscimo de 2% em comparação ao mês anterior, o qual está compreendido por R\$ 14.080.438,00 registrado no curto prazo e R\$ 359.654,00 no longo prazo.

No curto prazo, as principais variações foram registradas em “IRRF a recolher - PF”, “COFINS a pagar”, “ICMS a pagar” e “INSS sobre faturamento”, ao passo que, o grupo de obrigações tributárias com exigibilidade superior a 365 dias manteve-se inalterado.

Cabe ressaltar que a maior parte do valor registrado nas obrigações tributárias faz referência às competências anteriores, sendo necessário que a Recuperanda adote medidas no intuito de quitar os tributos já reconhecidos.

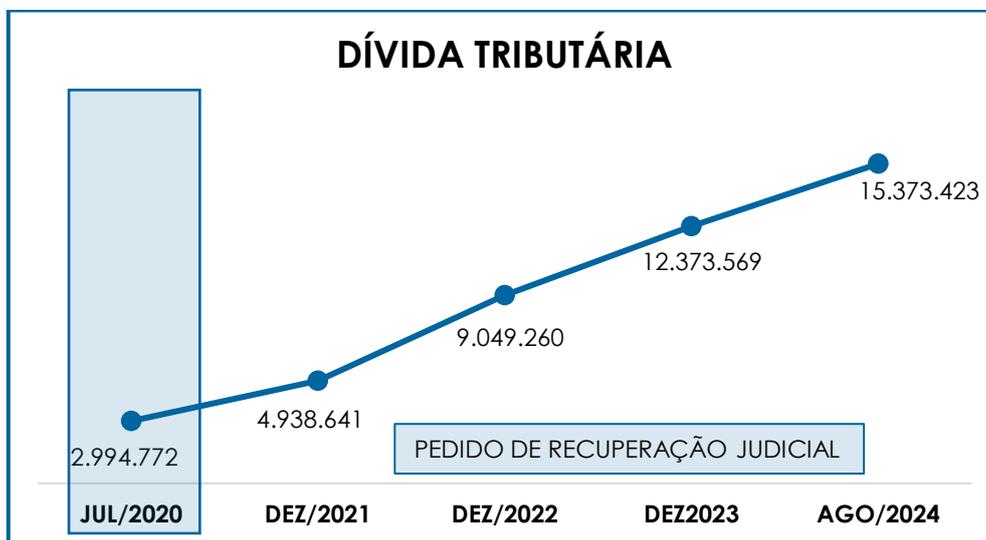
Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária no trimestre analisado:



Conforme narrado anteriormente, registra-se que, em comparação ao mês de julho/2024, houve uma majoração de 2% na **dívida tributária**, fato justificado pelas novas apropriações terem superado os pagamentos e compensações registradas no período.

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (julho/2020), era de R\$ 2.994.772,00 e em agosto/2024 o

saldo sumarizou o montante de R\$ 15.373.423,00 apurando-se uma majoração na monta de R\$ 12.378.651,00, conforme o gráfico a seguir:



Quando questionada acerca das estratégias utilizadas para a mitigação de seu passivo tributário, a Recuperanda informou que aderiu a novos parcelamentos, os quais são verificados nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

Destaca-se, por fim, que tais débitos, de acordo com o artigo 187 do CTN, são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial. Logo, é necessário que a Recuperanda adote estratégias para gerir as dívidas tributárias de forma que o montante não se torne impagável e/ou contribua para o agravamento do seu cenário econômico-financeiro.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um demonstrativo contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela empresa em um

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198,
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

determinado período, tendo como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, custos e despesas apurados, gerando informações significativas sobre seus resultados contábeis para a tomada de decisões.

O DRE deve ser elaborado em consonância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas no resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados pelas quantias mensais, ao invés de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024
RECEITAS COM SERVIÇOS	4.025.368	2.881.204	2.380.881
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	4.025.368	2.881.204	2.380.881
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 600.870	- 448.992	- 369.294
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 600.870	- 448.992	- 369.294
RECEITA LÍQUIDA	3.424.498	2.432.212	2.011.587
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	85%	84%	84%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 2.248.319	- 2.196.701	- 1.391.791
CUSTOS COM PESSOAL	- 580.349	- 483.437	- 414.991
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 1.463.170	- 1.508.464	- 772.000
CUSTOS COM DEPRECIACIONES	- 204.800	- 204.800	- 204.800
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.176.179	235.511	619.795
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	29%	8%	26%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 560.401	- 525.542	- 513.932
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 127.075	- 132.122	- 143.429
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 395.570	- 227.567	- 226.278
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 24.349	- 33.594	- 15.203
DESPESAS COM DEPRECIACIONES	- 18.751	- 18.751	- 18.751
OUTRAS DESPESAS	1.174	1.719	275
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	51.207	- 703.784	- 297.523
RECEITAS FINANCEIRAS	585	1.101	3
RECEITAS DIVERSAS	47.829	20.950	55.291

DESPESAS FINANCEIRAS	-	178.108	-	167.235	-	207.718
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	-	78.487	-	848.968	-	449.947
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	78.487	-	848.968	-	449.947

Conforme demonstrativo acima, é possível observar que a Recuperanda operou, no mês de agosto/2024, com **prejuízo contábil**, no montante de **R\$ 449.947,00**. Em comparação ao mês de julho/2024, registra-se que ocorreu uma regressão do saldo negativo no importe de R\$ 399.021,00. Tal variação se dá em virtude da regressão das receitas (**R\$ 467.080,00**) ser inferior à regressão dos custos e despesas em geral (**R\$ 866.101,00**), o que resultou na redução do prejuízo operacional no mês analisado.

- **Receita Operacional Bruta:** o total apurado no mês de **agosto/2024**, foi de **R\$ 2.380.881,00** e, em comparação ao mês anterior, notou-se involução equivalente a R\$ 500.323,00. As receitas são compostas por “receitas com serviços”, considerando-se que a atividade da Recuperanda é a de prestação de serviços de transportes.

- **Deduções de Vendas e Serviços:** apresentou saldo de R\$ 369.294,00, no mês de agosto/2024. O referido grupo estava composto, integralmente, pela rubrica “impostos sobre serviços”.

- **Custos:** esse grupo de contas, composto por “custos com pessoal”, “custos com depreciações” e “outros custos da operação”, apresentou, em agosto/2024, saldo no montante de R\$ 1.391.791,00.

Destaca-se que as deduções da receita bruta e os custos em geral (R\$ 1.761.086,00) consumiram 74% da receita obtida em agosto/2024, restando 26% da receita bruta para fazer frente às despesas gerais, saldo que não foi suficiente para o adimplemento da totalidade dos gastos, dando como resultado um prejuízo no mês analisado.

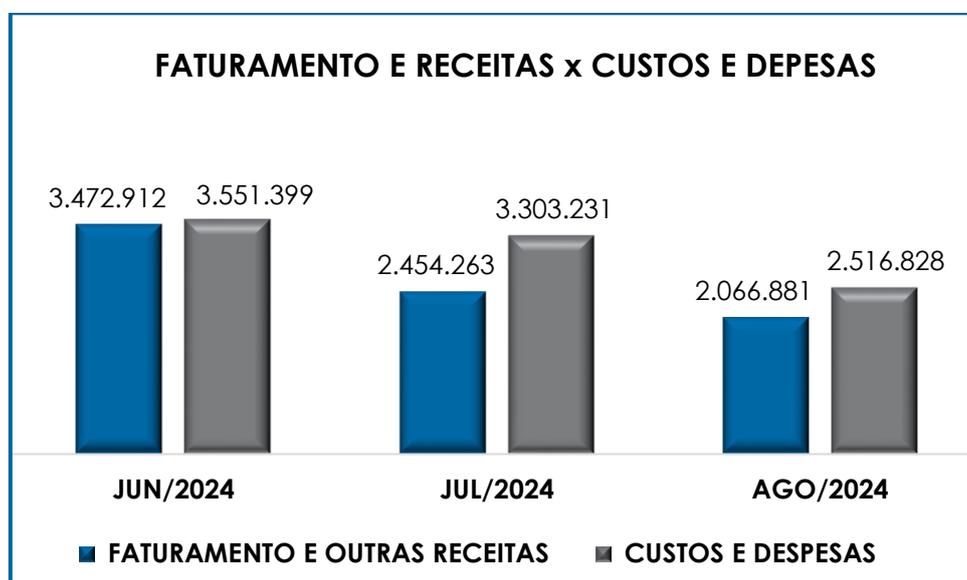
- **Despesas com Pessoal:** apresentou avanço de 9%, em agosto/2024, se comparado com o mês anterior. As principais variações no período analisado ocorreram nas rubricas "cesta básica" e "salários".
- **Despesas com Encargos Sociais:** apresentou saldo de R\$ 15.203,00, em agosto/2024. Houve regressão de saldo em todas as rubricas que compõem o grupo.
- **Despesas Administrativas:** em agosto/2024, referido grupo apresentou saldo de R\$ 513.932,00, com decréscimo no importe de R\$ 11.610,00, em relação ao mês anterior. As variações mais relevantes foram registradas nas rubricas "treinamentos de pessoal", "ICMS diferencial de alíquota", "seguros", "telefone e internet" e "manutenção de máquinas".
- **Despesa com Prestadores de Serviços:** o grupo é composto pelas rubricas "serviços de terceiros – PJ", "autônomos", "honorários contábeis", "honorários advocatícios", "serviços administrativos" e "serviços de informática". Em agosto/2024, registrou saldo de R\$ 226.278,00, com involução de 1% em relação ao mês anterior.
- **Despesas Financeiras:** apresentou saldo de R\$ 207.718,00, em agosto/2024, registrando progressão de 24% em relação ao mês de julho/2024, sendo que os principais acréscimos ocorreram nas rubricas "juros passivos" e "despesas s/desc. de duplicatas".

Conforme discorrido nesse tópico, no mês de agosto/2024, a Recuperanda apurou Resultado Operacional Bruto positivo, demonstrando que a empresa está gerando rentabilidade a partir das operações do negócio. Concomitantemente, no mesmo período analisado, o montante das despesas em geral foi significativamente superior ao saldo do

resultado operacional bruto, não sendo possível o adimplemento da totalidade dos gastos e, conseqüentemente, apresentando um resultado líquido negativo.

Cumpra salientar o impacto significativo das “despesas administrativas” e com “prestadores de serviço”, que em agosto/2024, (R\$ 740.210,00) superaram o resultado operacional bruto.

No mais, o gráfico a seguir representa o total dos custos e despesas em relação ao total das receitas auferidas no trimestre:



Conforme demonstrado no gráfico acima colacionado, verifica-se que, em agosto/2024, a Recuperanda apresentou receitas que sumarizaram a monta de R\$ 2.066.881,00 após a dedução dos impostos, em contrapartida aos custos e despesas que sumarizaram R\$ 2.516.828,00 evidenciando a apuração de um **prejuízo contábil** na monta de **R\$ 449.947,00**.

X. CONCLUSÃO

Em **agosto/2024**, 86 colaboradores exerciam suas atividades rotineiras (considerando os ativos e admitidos), 01 estava em gozo de férias, 11 afastados por diversos motivos, 01 colaborador foi admitido e houve registros de 11 desligamentos, compondo um quadro funcional de **98 colaboradores diretos**.

Ademais, em relação aos gastos com a **Folha de Pagamento**, verificou-se que em **agosto/2024**, o montante consolidado foi de **R\$ 538.418,00**, sendo que o departamento operacional representou 71% do custo total da folha (R\$ 379.787,00) e o departamento administrativo, por sua vez, representou 29% (R\$ 158.632,00).

A Recuperanda enviou para análise dessa Auxiliar do Juízo, os comprovantes de pagamentos, bem como as TRCT's dos colaboradores desligados, conforme informado no tópico III.I – COLABORADORES.

Quanto ao pró-labore, frisa-se que no período analisado não houve registros nessa rubrica, fato atrelado ao afastamento dos sócios da administração da companhia.

O **EBITDA** calculado da Recuperanda apresentou resultado **negativo** no mês de agosto/2024, sendo possível concluir que houve geração de recursos suficientes para absorber os custos e despesas necessárias à manutenção da operação, obtendo-se o resultado operacional de **R\$ 73.972,00**.

Conforme vem sendo relatado, os resultados obtidos pela Recuperanda fazem necessária a adoção de medidas para otimizar e maximizar a operação e os lucros através da prospecção de novos clientes e adequação da demanda, aliado a uma contenção estratégica de custos e despesas, com vistas à obtenção de resultados satisfatórios e permanentes.

No que diz respeito à análise dos demonstrativos contábeis, concluiu-se que, em agosto/2024, o índice de **Liquidez Geral** apresentou resultado **insatisfatório**, indicando que, ao considerar os ativos circulantes e não circulantes, a Recuperanda não conseguiu adimplir as suas dívidas de curto e longo prazos.

Observou-se que o **Faturamento Bruto** apurado em **agosto/2024**, sumarizou a monta de **R\$ 2.380.881,00**, apresentando regressão equivalente a R\$ 500.323,00, se comparado com o mês anterior.

Ademais, o **Ativo Total** encerrou o mês de agosto/2024 com montante de **R\$ 51.313.899,00** e o **Passivo Total** de **R\$ 55.614.221,00**, sendo que a diferença entre ativo e passivo, no total de R\$ 4.300.322,00, corresponde ao prejuízo contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício em 2024, uma vez que para a elaboração da presente análise utilizaram-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o “patrimônio líquido”.

Quanto à **Dívida Tributária**, em **agosto/2024**, sumarizou o montante de **R\$ 15.373.423,00**, demonstrando uma majoração de 2% em relação ao mês anterior, visto que os pagamentos e as baixas registradas foram inferiores às apropriações do período.

Em relação à **Demonstração do Resultado do Exercício**, constatou-se um **prejuízo contábil** de **R\$ 449.947,00**, em **agosto/2024**, demonstrando um decréscimo equivalente a R\$ 399.021,00, se comparado com o resultado negativo do mês anterior. Tal variação se deu, principalmente, em razão da regressão consolidada das receitas ser inferior ao decréscimo dos custos e despesas em geral, o que resultou no retrocesso do prejuízo no mês analisado.

Por fim, importante ressaltar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de agosto/2024, bem como por outros documentos disponibilizados pela Recuperanda, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto dessa Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no presente processo recuperacional.

Sumaré (SP), 11 de outubro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409